

=LEI Nº 2.780, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012=

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder os incentivos que especifica, em virtude do Programa Municipal de Geração de Empregos e Aumento de Arrecadação, instituído e regulamentado pela Lei nº 2.549 à empresa CHAPINA & CHAPINA LTDA EPP e dá outras providências.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa CHAPINA & CHAPINA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.202.089/0001-20, sediada à Rua das Palmas, nº 301, neste município de Morro Agudo, o incentivo de isenção relativo ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do imóvel sede da empresa, cadastro CIM nº 03.001.060 (Rua das Palmas, nº 271 – lotes fusionados).

§1º - O incentivo previsto no caput deste artigo é parte integrante do Programa Municipal de Geração de Empregos e Aumento de Arrecadação, instituído e regulamentado pela Lei nº 2.549.

§2º - A isenção concedida nesta Lei terá vigência máxima de 05 (cinco) anos, a partir da promulgação desta Lei, podendo ser revogada caso seja contrariado algum dispositivo do Programa Municipal de Geração de Empregos e Aumento de Arrecadação.

ARTIGO 2º - Os custos decorrentes da execução da presente lei serão suportados por dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias, O Plano Plurianual e a Lei Orçamentária serão adequadas à presente Lei, caso necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 28, no verso da folha 62, em data supra.

RODRIGO AP. SANTOS PUGIN
- Responsável pelo Expediente Administrativo da Secretária
Municipal de Administração e Planejamento -